LEI MUNICIPAL Nº 826/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias públicas situadas no Loteamento Cruz Alta, nesta Cidade, conforme discriminação abaixo:

RUA ASSIS SEVERINO CHAGAS a Rua Projetada e identificada como Rua "A" no dito Loteamento;

RUA BEATRIZ CHAGAS a Rua Projetada e identificada como Rua "B" no aludido Loteamento.

Art. 2º - Fica ainda autorizaddo ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 1987.

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito.